



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 639/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 495.000,00(quatrocentos e noventa e cinco mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0005.1020	Reforma Colégio Madre Cândida	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 198.000,00
Conta: 4290	Fonte:809- Convênio para reforma colégio madre cândida	

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0005.1021	Reforma Colégio Estadual de Arapuã	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 297.000,00
Conta: 4300	Fonte:810- Convênio para reforma colégio Estadual de Arapuã	

TOTALR\$ 495.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fontes 809- Convênio para reforma colégio madre cândida, fonte 810 - Convênio para reforma colégio Estadual de Arapuã, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO REFORMA COLÉGIO MADRE CANDIDA R\$ 198.000,00

2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS REFORMA COLÉGIO ESTADUAL DE ARAPUA R\$ 297.000,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 495.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal